

MATRÍCULA N.º 14.496.....

DATA 27 / 07 / 78

VER AV-7-

IMÓVEL: Lote de terreno nº 04(quatro), da quadra nº 27(vinte e sete), do BAIRO SANTA HELENA, distrito e município de Contagem, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. PROPRIETÁRIO: ELPIDIO RODRIGUES NUNES, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Lagoa dos Patos, Formiga, MG. REGISTRO ANTERIOR: 24.926, fls. 239, livro 3-W, do Registro de Imóveis de Betim. AQUISIÇÃO: Data 04-05-65. Vlr: CR\$35, Forma: CV.

Áurea Suzy

15569

R-1- 14.496 -PARTILHA- (21.317)- Certifico que conforme formal de partilha, passado pelo escrivão do 2º Ofício de Formiga, MG, em 23 de janeiro de 1.975, assinado pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara; extraído dos autos (3016) de inventário dos bens deixados por falecimento de ELPIDIO RODRIGUES NUNES (ESPÓLIO), o imóvel desta matrícula, avaliado em CR\$.... \$5.000,00(cinco mil cruzeiros), na partilha dos bens, coube integralmente ao pagamento feito à viúva meira Da. GERMANA DE OLIVEIRA BELO, brasileira, viúva, CPF 200 312 546-91, do lar, residente em Lagoa dos Patos, Formiga, MG. Sentença de 12 de dezembro de 1.974. Contagem, 27 de julho de 1.978.

Áurea Suzy

16768

R-2-14.496 - Certifico que por escritura de compra e venda lavrada em notas do Tabelião G. J. Pinto, em 7 de agosto de 1978, livro 100-A, fls.133, Germana de Oliveira Belo, brasileira, viúva, do lar, residente e domicíliada na Cidade de Formiga-MG, CPF 200.312.546-91, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à JOSÉ MIGUEL DE CASTRO, brasileiro, casado, profissão: comerciante, residente em Belo Horizonte, CPF. 083.915.136-53; pelo preço de CR\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), tendo sido pago o ITBI, sobre CR\$60.000,00 Contagem, MG, 29 de setembro de 1978.

Áurea Suzy

36449

R-3- 14.496- Certifico que por escritura pública de compra e venda lavrada em notas do 1º Ofício desta Comarca, em 27 de setembro de 1980, livro 109-A, fls. 148, JOSÉ MIGUEL DE CASTRO, e sua mulher NAIR ALVES LOPES CASTRO, brasileiros, casados, comerciante e bancária, CPF 125.270.926-91(ela), e ele CPF 083.915.136-53, residentes em Contagem, venderam o imóvel objeto desta matrícula a ROBERTO SEVERO BELEM, brasileiro, solteiro, bancário, residente nesta cidade à rua Pio VII, nº 148, CPF 080.984.336-68; pelo preço de CR\$72.500,00(setenta e dois mil, quinhentos cruzeiros), tendo sido pago o ITBI sobre CR\$80.000,00. Contagem, 20 de outubro de 1.980.

Áurea Suzy

RSS

164554

R- 4-14.496- COMPRA E VENDA- Certifico que por escritura pública, lavrada em notas do 2º Ofício desta comarca, aos 25 de setembro de 1.992, livro 220, fls. 002; ROBERTO SEVERO BELEM, e sua mulher MARIA DE FATIMA VALENTIM BELEM, brasileiros, casados, bancário e comerciante CPF.080.984.336-68, CI.M-374.346-MG, e CPF 293194636-20, CI.M-911.892-MG residente à Rua Pio XII, 433, Bairro Santos Dumont, Pirapora-MG; vendeu(eram) o imóvel objeto desta matrícula a IZABEL CORREA DE OLIVEIRA CARLOS, brasileira, casada, comerciante, CPF.312.108.806-87, CI. M-495.790-MG, residente à Rua João Gomes Cardoso, 1340, Bairro Eldorado, nesta cidade, pelo preço de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), tendo sido pago o ITBI sobre CR\$ 55.650.000,00. (EM..Cr\$.. \$799385,15, Art.40.Cr\$159877,03). Contagem-MG, 1º de outubro de 1992.

Áurea Suzy

AS.

R-5-14.496- (Prenotação n. 185.587) - COMPRA E VENDA - TÍTULO: Escritura lavrada em notas do 2º Ofício desta Comarca, aos 11 de julho de 1996, livro 250-N, fls. 20. TRANSMITENTE: IZABEL CORREA DE OLIVEIRA CARLOS, comerciante, CI M-495.790 SSPMG, CPF 312.108.806-87, e seu marido, JOSÉ CARLOS, marceneiro, CI MG-10.233.587 SSPMG, CPF 783.352.726-20, brasileiros, casados, residentes à Rua João Gomes Cardoso, nº 1.340, Bairro Eldorado, neste Município. ADQUIRENTE: SEGUE NO VERSO

9

LAZARO MARTINS DE SAMPAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, com ANGELA MARIA SAMPAIO, comerciante, CI M-19.601 SSPMG, CPF 055.700.506-04, residente à Rua Mariano de Abreu, nº 537, Bairro Pompéia, em Belo Horizonte-MG. PREÇO: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). ITBI: R\$34.459,00. (Emol: R\$252,29 - Art. 40: R\$50,46). Contagem-MG, 15 de julho de 1996.

Alvarães

AV-6-14.496- (Prenotação n. 194.762)- Certifico que foi apresentada para averbação a Certidão de HABITE-SE E BAIXA DE CONSTRUÇÃO n. 144/97, processo n. 12260/97, datada de 17 de novembro de 1997, referente ao lote 04, da quadra n. 27, da Rua Oito c/Rua Três, n. 493, do Bairro Santa Helena, com área de 125,55m2, de acordo com Alvará de Construção n. 1157/85 de 05/11/85. Firma reconhecida. Foi apresentada também a CND/INSS N. 074489, série H, datada de 14 de novembro de 1997. Finalidade: Imóvel situado à Rua Oito, n. 493, com área construída de 125,55m2. Ficam arquivadas. (Emol: R\$273,23 - Art. 40: R\$54,65). Contagem-MG, 19 de novembro de 1997.

Alvarães

AV-7-14.496- (Prenotação n. 195.453) - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - TÍTULO: Escritura lavrada em notas do 1º Ofício desta Comarca, aos 19 de dezembro de 1997, livro 408, fls. 145; o imóvel objeto desta matrícula passa a ter a seguinte descrição: Lote de terreno nº 04 (quatro), do quarteirão nº 27 (vinte e sete) do BAIRRO SANTA HELENA, neste município, com área, limites e confrontações de acordo com a planta e a benfeitoria no mesmo edificadas, situada à Rua Oito c/Rua Três, nº 493, com área construída de 125,55m2. Contagem, MG, 22 de dezembro de 1997.

Alvarães

R-8-14.496 - (Prenotação n. 195.453) - COMPRA E VENDA - TÍTULO: Escritura lavrada em notas do 1º Ofício desta Comarca, aos 19 de dezembro de 1997, livro 408, fls. 145. TRANSMITENTE: LAZARO MARTINS DE SAMPAIO, comerciante, CI M-19.601 SSPMG, CPF 055.700.506-04, e sua esposa ANGELA MARIA SAMPAIO, do lar, CI M-368.153 SSPMG, CPF 923.640.806-06, brasileiros, casados, residentes à rua Mariano de Abreu, nº 537, Bairro Pompéia, em Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: EBER ANDRADE, metalúrgico siderúrgico, CI M-975.278 SSPMG, CPF 373.116.626-72, e sua esposa WANIA LÚCIA PELLICCIONE ANDRADE, do lar, CI M-1.741.654 SSPMG, CPF 512.879.277-34, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes à Rua Oito, nº 493, Bairro Santa Helena, neste Município. PREÇO: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). ITBI: R\$42.000,00. Do preço, R\$10.695,00 são pagos com Recursos dos adquirentes, R\$10.305,00 com utilização do FGTS e R\$21.000,00 mediante financiamento, conforme registro de hipoteca abaixo. Contagem-MG, 22 de dezembro de 1997.

R-9-14.496 - (Prenotação n. 195.453) - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU - TÍTULO: Escritura lavrada em notas do 1º Ofício desta Comarca, aos 19 de dezembro de 1997, livro 408, fls. 145. CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CGC Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. DEVEDOR: EBER ANDRADE, metalúrgico siderúrgico, CI M-975.278 SSPMG, CPF 373.116.626-72, e sua esposa WANIA LÚCIA PELLICCIONE ANDRADE, do lar, CI M-1.741.654 SSPMG, CPF 512.879.277-34, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes à Rua Oito, nº 493, Bairro Santa Helena, neste Município. VALOR: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais). CONDIÇÕES: O(s) mutuário(s), necessitando de um financiamento destinado a completar o preço do imóvel ora adquirido, recorreu(ram) a CEF e dela obteve(obtiveram) um mutuo em dinheiro no valor de R\$21.000,00. O valor do financiamento será restituído à CEF com os acréscimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de poupança, mais juros remuneratórios cobrados à taxa nominal de 12% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano. O(s) mutuário(s) confessa(m) em favor da CEF, a dívida correspondente a R\$21.000,00, a ser amortizada em 180 parcelas mensais

SEGUE À FL. 02

Alvarães

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA N.º 14.496

DATA 27 / 07 / 78

e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 22 de janeiro de 1998, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. A quantia mutuada será restituída pelo(s) mutuário(s) a CEF, por meio de 180 (cento e oitenta) encargos mensais e sucessivos, compreendendo prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente - SACRE, composta de parcela de amortização correspondente na data da escritura a R\$116,67 e juros remuneratórios de R\$210,00, incidentes sobre o saldo devedor atualizado de acordo com a cláusula sétima, da escritura. Calculada a prestação, dela os juros remuneratórios serão apropriados em primeiro lugar e o restante imputado na amortização do financiamento. Se o valor da prestação for insuficiente para apropriação dos juros remuneratórios, o excedente será incorporado ao saldo devedor. Na mesma data e periodicidade de pagamento dos encargos mensais especificados na cláusula terceira, da escritura, serão exigidos, juntamente com estes, os prêmios de seguro nos termos da apólice Habitacional Carta de Crédito-CEF, emitida pela SASSE - CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, cuja parcela será recolhida na CEF juntamente com aqueles encargos, o qual corresponde na data da escritura a R\$20,17. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação atualizada com base no critério pro rata tempore definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, mediante a aplicação do mesmo índice de atualização do saldo devedor. Sobre a importância calculada na forma do caput incidirão juros moratórios à razão de 0,033% ao dia, acrescida de juros remuneratórios incidente sobre as parcelas em atraso à taxa de 12% ao ano, e multa de 2% sobre o total devido. Em garantia da dívida contraída e de todas as demais obrigações ajustadas no instrumento, o(s) mutuário(s) dá(ão) à CEF, em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula. Para fins do artigo 818 do Código Civil, as partes concordam que o valor do imóvel hipotecado é o correspondente à avaliação efetuada pela CEF, equivalente na data da escritura a R\$40.000,00, sujeito a atualização na forma da Cláusula Sétima, reservando-se à CEF a faculdade de promover nova avaliação. A pena convencional a que está sujeito o mutuário na hipótese de execução da dívida, é de 10% (dez por cento) sobre seu montante, além dos honorários advocatícios, à razão de 20% (vinte por cento) do valor total em cobrança, e das cominações legais e contratuais. É competente o foro da Justiça Federal, com jurisdição sobre a Comarca de situação do imóvel financiado, para dirimir questões decorrentes da escritura. Obrigam-se as partes as demais condições da escritura. Contagem-MG, 22 de dezembro de 1997.

AV-10-14.496 (Prenotação n. 245.888) - Certifico que em cumprimento a mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Contagem, MG, datado de 19 de fevereiro de 2004, passado nos autos 079 01 007344 7 fica anotado o impedimento judicial de transferência do imóvel desta matrícula, até ordem em contrário do Juízo. Contagem-MG, 12 de março de 2004.

AV-11-14.496 - (Prenotação n. 253.995) - Certifico que fica cancelada a hipoteca registrada sob R-9, desta matrícula, em virtude de autorização dada pela credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do instrumento particular, passado em Belo Horizonte, aos 04 de janeiro de 2005. Fica arquivado. (Emol: R\$5,00 - Tx. Fisc. - R\$1,70 - Guia n. 170110). Contagem-MG, 14 de janeiro de 2005.

AV-12-14.496- (Prenotação n. 256.922) - CANCELAMENTO - Certifico que fica cancelada a averbação n.º AV-10, desta matrícula, conforme mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Contagem, MG, aos 08 de abril de 2005 extraído dos autos nº 07901007344-7. Fica arquivado. Contagem-MG, 29 de abril de 2005.

SEGUE NO VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 14.496 CONTINUAÇÃO

R-13-14.496 - (Prenotação n. 269.274) - COMPRA E VENDA - TÍTULO: Escritura lavrada em notas do 2º Ofício desta Comarca, aos 28 de setembro de 2005, livro 343-N, fls. 183. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE WANIA LÚCIA PELLICCIONE ANDRADE, representado pelo inventariante Eber Andrade, brasileiro, professor, viúvo, residente à Rua João Batista da Costa Pio, nº 73, casa 08, Bairro Alvorada, Contagem, MG, CI MG-975.278 SSPMG, CPF 373.116.626-72, conforme alvará arquivado nas mesmas notas. ADQUIRENTE: MARIA ANTONIA ALVES DE ARAÚJO, brasileira, do lar, viúva, residente à Rua Três, nº 493, Bairro Santa Helena, Contagem, MG, CI M-3.765.276 SSPMG, CPF 026.819.076-32. PREÇO: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Avaliação Fiscal: R\$45.000,00. (Emol: R\$396,74 - Tx. Fisc: R\$152,88 - Guia n. 110701). Contagem-MG, 11 de julho de 2006.

R-14-14.496 - (Prenotação n. 270.675) - COMPRA E VENDA - TÍTULO: Contrato particular, passado em Contagem, MG, a 01 de agosto de 2006. TRANSMITENTE: MARIA ANTONIA ALVES DE ARAÚJO, brasileira, viúva, do lar, CI M-3.765.276 SSPMG, CPF 026.819.076-32, residente à Rua Délio da Consolação Rocha, nº 493, Bairro Santa Helena, Contagem, MG. ADQUIRENTE: AGNALDO GONÇALVES LEITE, brasileiro, metalúrgico, CI M-4.120.194 SSPMG, CPF 760.856.516-00 e sua esposa ROSANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA LEITE, brasileira, do lar, CI MG-13.711.582 SSPMG, CPF 028.621.296-07, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes à Rua José Augusto Gaspar, nº 20, casa A, Conjunto Olímpia Bueno Franco, Betim, MG. PREÇO: R\$70.000,00 (setenta mil reais). Avaliação Fiscal: R\$78.763,20. Condições: R\$40.400,00 são pagos com recursos próprios, R\$2.450,49 com utilização do FGTS, e R\$27.149,51 através de financiamento, conforme alienação fiduciária em garantia registrada abaixo. (Emol: R\$307,67 - Tx. Fisc: R\$116,25 - Guia n. 180811). Contagem-MG, 18 de agosto de 2006.

R-15-14.496 - (Prenotação n. 270.675) - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Certifico que por contrato particular, passado em Contagem, MG, a 01 de agosto de 2006, os DEVEDORES/FIDUCIANTES: AGNALDO GONÇALVES LEITE, brasileiro, metalúrgico, CI M-4.120.194 SSPMG, CPF 760.856.516-00 e sua esposa ROSANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA LEITE, brasileira, do lar, CI MG-13.711.582 SSPMG, CPF 028.621.296-07, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes à Rua José Augusto Gaspar, nº 20, casa A, Conjunto Olímpia Bueno Franco, Betim, MG, ALIENARAM A CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, DF, e filial em Minas Gerais, CNPJ 00.360.305/0001-04, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, e em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/97, o imóvel desta matrícula. CONDIÇÕES: VALOR DA DÍVIDA: R\$27.149,51 (vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Valor da garantia fiduciária: R\$69.600,00. Sistema de amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo, em meses de Amortização: 180. Taxa anual de juros: Nominal: 8,1600%. Efetiva: 8,4722%. Vencimento do 1º Encargo Mensal: 01/09/2006. Época de recálculo dos encargos: De acordo com a cláusula décima primeira. Encargo Inicial: Prestação (a + j): R\$335,44. Seguros: R\$30,89. Tx. Admin: R\$22,85. Total: R\$389,18. Os devedores/fiduciários são possuidores diretos e a credora/fiduciária possuidora indireta do imóvel, concordando as partes em que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9514/97, é de R\$69.600,00, sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia da assinatura do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. Obrigam-se as partes às demais condições do contrato. (Emol: R\$128,11 - Tx. Fisc: R\$49,37 - Guia n. 180811). Contagem-MG, 18 de agosto de 2006.

SEGUE À PÁG. 3

MATRÍCULA N. 14496

continuação

Pág. 3

R-16-14496 - (Prenotação n. 376508) - **PENHORA** - Certifico que conforme certidão da Escrivã Judicial da 5ª Vara de Família de Belo Horizonte, MG, de 14 de janeiro de 2013, extraída dos autos nº 0024.03.023.700-2 - Ação de Execução de Alimentos que LUCAS MONTEIRO PARAIZO move contra AGNALDO GONÇALVES LEITE, é registrada a PENHORA dos direitos decorrentes do crédito que o executado possui em relação ao contrato de alienação fiduciária referente ao imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 04, da quadra 27, do Bairro Santa Helena. Fica arquivada. (Empl.: R\$8,20, Tx. Fisc.: R\$2,55, Total: R\$10,75). Contagem-MG, 01 de fevereiro de 2013.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,92**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br



DECRETO nº. 972, de 09 de julho de 2008.

Altera o Decreto nº. 881, de 22 de fevereiro de 2008, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados em área urbana no Bairro Santa Helena.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 92, XIII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº. 881, de 22 de fevereiro de 2008 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XX:

“Art. 2º (..)

XX - Quadra 07 – lotes: 12, 17, 18, 19 e 20.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

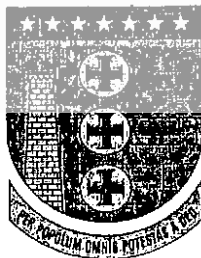
Palácio do Registro, em Contagem, 09 de julho de 2008.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem



PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 8,92

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br



Art. 2º Os imóveis localizados na área delimitada pela poligonal de que trata o art. 1º deste Decreto são os seguintes:

- I - Quadra 43 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;
- II - Quadra 45 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;
- III - Quadra 41 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;
- IV - Quadra 60 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22;
- V - Quadra 61 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08;
- VI - Quadra 62 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18;
- VII - Quadra 63 - lotes: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18;
- VIII - Quadra 29 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;
- IX - Quadra 38 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;
- X - Quadra 37 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;
- XI - Quadra 28 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;
- XII - Quadra 27 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;
- XIII - Quadra 17 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;
- XIV - Quadra 16 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;
- XV - Quadra 26 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;
- XVI - Quadra 25 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;
- XVII - Quadra 24 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;
- XVIII - Quadra 23 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;
- XIX - Quadra 22 - lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24;

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a saneamento do córrego da estiva e afluentes, no Bairro Santa Helena.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Procuradora Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 715, de 17 de julho de 2007

Palácio do Registro, em Contagem, 22 de fevereiro de 2008.



[Handwritten Signature]
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem